



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.032 – 29/03/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à  
dotação que especifica o seguinte crédito especial:

### **01 – GABINETE** **(Câmara Municipal de Arcos)**

01-01-01-031-1224-080-4490.00 ..... R\$7.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o  
art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação  
orçamentária:

### **01 – GABINETE** **(Câmara Municipal de Arcos)**

01-01-01-031-1224-002-3390.00 ..... R\$7.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de março de 2005

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL